

Autorização n.º 0550/M/AMP

A empresa **UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda**, com sede em Av. Dr. Moreira Sousa, n.º 805, concelho de Carvalhos, titular do NIPC **500292566** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200056**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **9 - Carvalhos - Seixo Alvo (via Tabosa)** com origem em **Carvalhos** e destino em **Seixo Alvo (via Tabosa)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0550/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

 - c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

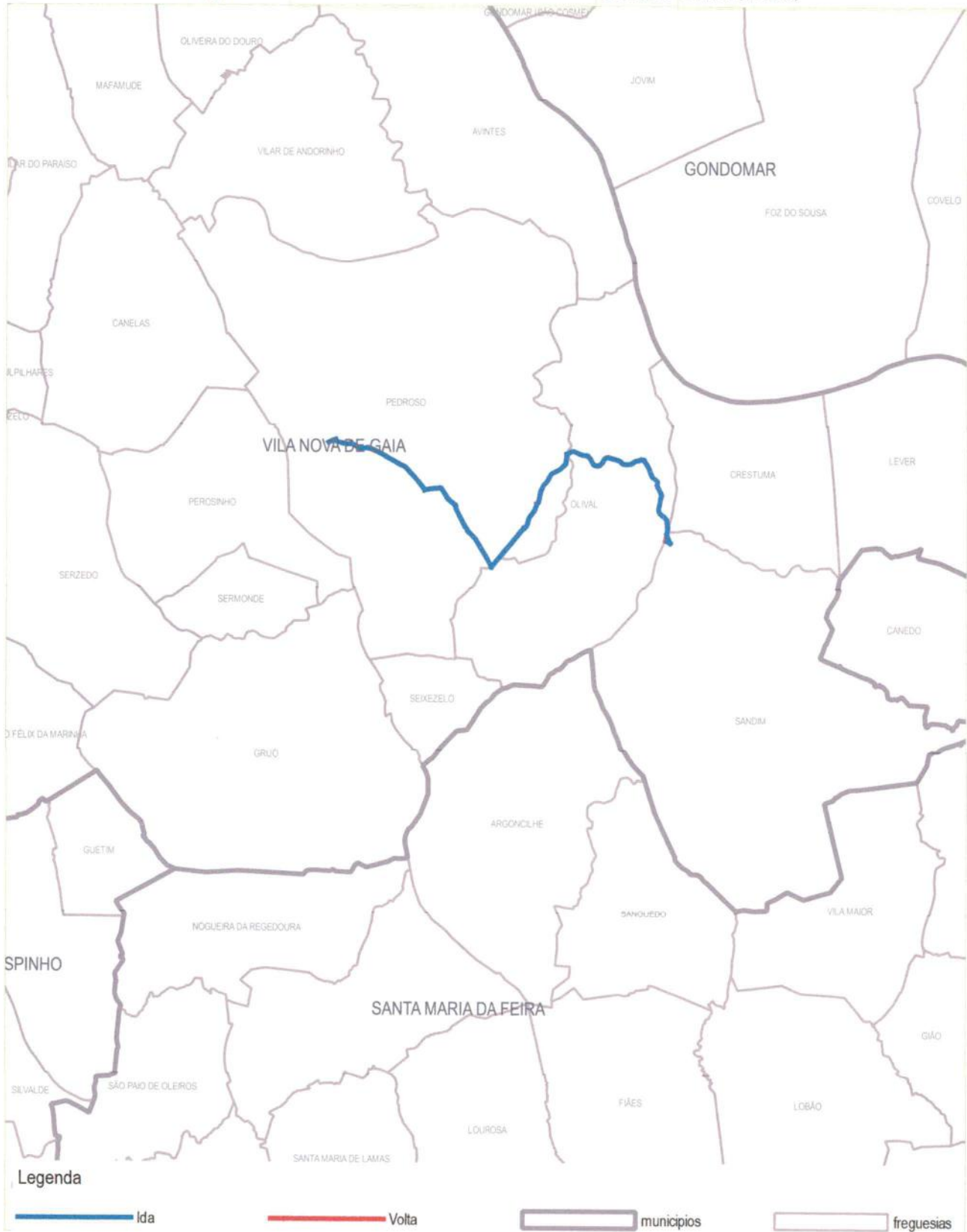


operador UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda

linha 9 - Carvalhos - Seixo Alvo (via Tabosa)

origem Carvalhos

destino Seixo Alvo (via Tabosa)



operador:	linha:	sentido:
UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda	9 - Carvalhos - Seixo Alvo (via Tabosa)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	P. Abastecimento - Seixo Alvo	Rua		
2	Farmácia	RUA CENTRAL DO OLIVAL	440	440
3	Seixo Alvo, nr. 3212	RUA CENTRAL DO OLIVAL	374	814
4	Caixa Geral Depósitos	RUA DAS EIRAS	474	1288
5	Seixo Alvo, nr. 580	RUA DA CARREIRA	427	1715
6	Rua da Carreira - Rio Lobo	RUA DA CARREIRA	725	2440
7	Rua da Tabosa -Tabosa	RUA TABOSA	818	3258
8	Tabosa (Largo)	RUA DE TABOSA	378	3636
9	Tabosa	RUA DO CRUZEIRO	190	3826
10	Olival	RUA DO CRUZEIRO	190	4016
11	Cruzeiro - Olival	RUA DO CRUZEIRO	273	4289
12	Fábrica - Sanfaihos	RUA DA SAIBREIRA	553	4842
13	Largo - Codeçais	RUA DO LAVADOURO CODEÇAIS	543	5385
14	Cruzamento de Codeçais	RUA DE CODEÇAIS	162	5547
15	Quinta	AVENIDA PADRE MARÇAL DA SILVA PEREIRA	462	6009
16	Mosteiro - Pedroso	RUA DA IGREJA	245	6254
17	Rua da Igreja	RUA DA IGREJA	381	6635
18	Carvalhos - Feira	RUA DA IGREJA	331	6966
19	Café Patim - Carvalhos	LARGO FRANÇA BORGES	296	7262



operador:	linha:	sentido:		
UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda	9 - Carvalhos - Seixo Alvo (via Tabosa)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Carvalhos - Café Patim	LARGO FRANÇA BORGES		
2	RUA DA IGREJA - Feira	RUA DA IGREJA	299	299
3	Pedroso	RUA DA IGREJA	328	627
4	Mosteiro - Pedroso	RUA DA IGREJA	384	1011
5	Codeçais - Quinta	AVENIDA PADRE MARÇAL DA SILVA PEREIRA	243	1254
6	Cruzamento de Codeçais	RUA DE CODEÇAIS	460	1714
7	Tanques Codeçais	RUA DO LAVADOURO CODEÇAIS	164	1878
8	Fábrica Sanfalhos	RUA DA SAIBREIRA	550	2428
9	Cruzeiro - Olival	RUA DOS LAVADORES	537	2965
10	Rua do Cruzeiro 1	RUA DO CRUZEIRO	284	3249
11	Tabosa	RUA DO CRUZEIRO	188	3437
12	Largo - Tabosa	RUA DE TABOSA	184	3621
13	Rua da Tabosa	RUA TABOSA	382	4003
14	Rua da Carreira - Rio Lobo	RUA DA CARREIRA	817	4820
15	Seixo Alvo nr. 580 - Seixo Alvo	RUA DA CARREIRA	728	5548
16	Caixa Geral Depósitos	RUA DAS EIRAS	428	5976
17	Seixo Alvo, nr. 3212	RUA CENTRAL DO OLIVAL	469	6445
18	Seixo Alvo (Farmácia)	RUA CENTRAL DO OLIVAL	341	6786
19	Seixo Alvo (P. Abastecimento)	Rua	409	7195

